PROJETO DE LEI Nº 174/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Fica o executivo municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º II da Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Familia	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(295) 3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	120.000,00
**TOTAL..... **	**120.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação, a ser verificado na Fonte 01303, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de agosto de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 174/2012 DE 13/08/2012

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012

Valor Orçado 2012	Valor a Arrecadar	Excesso Provável	Excesso Realizado	Excesso a Realizar
A	B	C= (A-B)	D	E = (C-D)
14.447.450,00	14.615.198,90	167.748,90	0,00	167.748,90

Os recursos provêm de Excesso de Arrecadação pela Autarquia Municipal de Saúde de recursos específicos na fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%, a serem creditadas em conta corrente específica, para as despesas com Vencimentos e Vantagens fixas dos servidores da Estratégia Saúde da Família.

Município de Apucarana, em 13 de agosto de 2012

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicita-se a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Este crédito adicional suplementar faz-se necessário visando criar dotações para despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas no programa Estratégia Saúde da Família.

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 13 de agosto de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal